



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2195

DE 09 DE JULHO DE 2020

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º DA LEI Nº 1779 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.3.90.08	0100	SEMECT	2912	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.08	0100	SEMECT	2914	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.08	0100	SEMSA/FMS	2916	R\$ 35.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.08	0207	SEMSA/FMS	2918	R\$ 5.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.08	0207	SEMSA/FMS	2920	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.05	0100	SEMECT	587	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0100	SEMECT	720	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.47	0100	SEMSA/FMS	1085	R\$ 35.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.05	0207	SEMSA/FMS	1167	R\$ 5.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	1257	R\$ 5.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de julho de 2020.

JAIME FIGUEIREDO LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO